

■ PRÉ ■ ■ VESTI ■ ■ BULAR ■ REDE IVG

Superintensivo IVG 2018/2 Edital de Inscrição

O cursinho pré-vestibular comunitário da rede IVG abre o processo seletivo para o curso superintensivo para os vestibulares da UFSC e UDESC do ano de 2018.

1. VALIDADE:

Esse processo é válido para o ingresso no dia **12 de novembro 2018**.

2. HORÁRIOS, LOCAIS E VAGAS:

O curso oferece até **35 vagas**;

As aulas terão início no dia **12 de novembro** e término no dia **07 de Dezembro 2018**.

As aulas acontecerão no centro de Florianópolis, no período noturno, das **18h25min às 22h**.

3. QUEM PODERÁ SE INSCREVER?

O candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

3.1 Ter estudado em escola pública ou ter sido bolsista de escola particular (pelo menos 50% de bolsa), ou fazer parte de um dos projetos que compõem a rede IVG – (Associação dos Amigos da Casa da Criança e do Adolescente do Morro do Mocotó – ACAM, Centro Cultural Escrava Anastácia – CCEA, Centro de Educação Popular – CEDEP, Associação João Paulo II - AJPII, Centro Social Elizabeth Sarkamp, Centro Educacional Marista São José e CEM Lucia Mayvorne);

3.2 Possuir renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo:

Atenção: O salário mínimo atualmente é de R\$ 954,00. Deve-se somar todas as rendas da família (que coabita ou divide as despesas) e dividir tal renda

PRÉ VESTI- BULAR REDE IVG

pelos número de indivíduos que coabitam a residência com renda ou sem. O resultado deve ser igual ou menor que R\$ 1.431,00.

- Despesas médicas por doenças **crônicas** podem ser debitadas do cálculo final. Mas você precisará **comprovar trazendo receita médica e atestado médico**.
- Deve ter disponibilidade para assistir às aulas presencialmente nas noites de segunda à sexta, das **18h25min às 22h00**.
- Não possuir reprovações no Ensino Médio ou mais do que **2 (duas)** dependências em cada um dos anos.
- Se o candidato reprovou por motivos de séria doença pessoal ou de pessoa da família ou condições socioeconômica severamente frágil, desconsidere o item.

3.3 Deve ter definido para si um projeto de futuro que envolva o Ensino Superior;

3.4 Ter Ensino Médio completo ou a completar em 2018.

Importante: A falsidade de qualquer informação ou qualquer documento invalida a inscrição e cancela de forma imediata e irreversível a bolsa de estudos, além das consequências legais cabíveis para falsidade ideológica.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições ocorrem de **15 a 26 de Outubro de 2018**, para isso deve-se:

- Acessar o edital a partir do dia 08 de Outubro no site: redeivg.org.br ou www.facebook.com/redeivg;
- Fazer o preenchimento do [formulário de inscrição](#);
- Entregar pessoalmente os documentos comprobatórios **entre 15/10 e 26/10** na sede do IVG das 12h às 17h, no endereço: Rua Prefeito Tolentino de Carvalho, 01, Estreito, Florianópolis.

4.1 Documentação necessária:



Observação: A documentação deve ser entregue completa. Não serão feitas inscrições com documentação pendente.

- Devem ser providenciadas **fotocópias** legíveis dos seguintes documentos:
 - 4.1.1 Histórico escolar do ensino médio ou declaração oficial do estabelecimento de ensino no qual está cursando o último ano do ensino médio juntamente com o histórico escolar do 1º e 2º ano do ensino médio.
 - 4.1.2 Carteira de identidade do candidato.
 - 4.1.3 Cadastro de pessoa física do candidato – CPF. (caso não possua, apresentar o CPF do responsável) ;
 - 4.1.4 Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone dos últimos dois meses);
 - 4.1.5 Comprovante de financiamento da casa própria ou aluguel atualizado (de um dos últimos dois meses) ou comprovante de posse de imóvel, no caso de ser habitante de casa própria;
 - 4.1.6 Comprovante de despesa médica atualizada (atestado, médico ou receita atualizada);
 - 4.1.7 Comprovante de renda;
 - 4.1.7.1 **Assalariado:** Fotocópia do holerite, contracheque, demonstrativo salarial, mecanizada ou da carteira de trabalho com a renda e identificação atualizada.
 - 4.1.7.2 **Profissional Liberal ou Autônomo:** fotocópia de inscrição/registro no órgão competente ou declaração de próprio punho informando a atividade que realiza e a renda percebida.
 - 4.1.7.3 **Agricultor, Proprietário Rural, Sitiente:** Declaração de sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal percebida ou cédula correspondente.
 - 4.1.7.4 **Trabalhador Informal, Trabalhador Eventual, Freelancer:** Declaração de próprio punho ou digital especificando a atividade que exerce e a renda mensal percebida ou declaração da pessoa para quem está prestando serviços.
 - 4.1.7.5 **Desempregado:** Fotocópia da Carteira de Trabalho com identificação e data de demissão ou comprovante de Seguro-Desemprego especificando o valor e o período ou Termo de

PRÉ VESTI- BULAR REDE IVG

Rescisão de Contrato ou declaração de próprio punho de que não exerce nenhuma atividade remunerada; neste caso, definir qual a atual fonte de renda familiar e especificando o valor.

4.1.7.6 **Aposentado, Pensionista:** Fotocópia do documento fornecido pelo Instituto de Previdência Social e da declaração da função que exercia.

4.1.7.7 **Vive de renda:** Declaração de próprio punho especificando a renda mensal e a origem dessa renda, com assinatura de uma testemunha, com RG e telefone.

4.1.7.8 **Comerciante Industrial:** Declaração de próprio punho especificando o tipo de estabelecimento, a atividade que exerce e a renda mensal, com assinatura de uma testemunha, com RG e telefone.

4.1.7.9 **Do lar:** Declaração de próprio punho de que não exerce atividade remunerada e que é do lar.

4.1.8 Declaração completa do imposto de renda referente ao exercício de 2018, com declaração de bens e dependentes (não precisa caso seja isento):

- Pessoa física – Chefe da família (pode ser o responsável ou o candidato)
- Pessoa jurídica – no caso de ser empresário, comerciante, industrial, etc.
- Proprietário Rural – anexar a cédula correspondente.

Observações:

- Não serão aceitos documentos originais;
- Não serão aceitos documentos ilegíveis;
- Não serão aceitos documentos via e-mail ou whatsapp;
- É de responsabilidade do candidato conferir as informações constantes nos documentos apresentados;
- Cada candidato pode inscrever-se apenas uma vez a cada concurso;
- Os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos em hipótese alguma;
- O Instituto Vilson Groh não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não efetivados por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados;

PRÉ-VESTIBULAR REDE IVG

- **A qualquer momento poderão ser solicitadas documentações comprobatórias adicionais, ou ainda ser realizada visita domiciliar para entrevista e elucidação da situação socioeconômica familiar;**

5. ESCOLHA DOS CANDIDATOS:

Serão seguidos os seguintes critérios na respectiva ordem:

1. A adequação ao item 3.2 deste edital – renda per capita do candidato.
2. Aproveitamento escolar durante o ensino médio;
3. Avaliação social realizada pela equipe do IVG.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção dos candidatos será publicado na internet, no site do Instituto Vilson Groh (redeivg.org.br), no endereço facebook/redeivg no dia **07 de novembro de 2018**. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do resultado na data estabelecida.

7. INÍCIO DAS AULAS

As aulas iniciam-se no dia **12 de novembro de 2018**, às 18h25min., nas dependências do SEB COC Floripa, na Rua Vidal Ramos, 53 (Ed. Cristal). **A presença na primeira aula é obrigatória. A ausência – sem justificativa plausível e comprovada – acarreta na perda da vaga.**

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. O Pré-Vestibular REDE IVG não se responsabiliza por despesas com deslocamento e alimentação dos alunos;

8.2. **As despesas envolvendo a aquisição de apostilas serão assumidas pelos alunos. O Pré-Vestibular REDE IVG buscará sempre firmar parcerias para que o valor da**

PRÉ VESTI- BULAR REDE IVG

apostila seja de baixo custo, mas esse investimento deverá ser assumido pelo aluno;

8.3. Será eliminado o aluno que não tiver frequência de 75% das aulas. Também não será permitido que alunos assistam apenas algumas disciplinas;

8.4. Ao aceitarem as condições elencadas neste edital, os alunos autorizam a divulgação de seus nomes, imagens e áudios;

8.5. Os alunos selecionados que não comparecerem nas duas primeiras aulas serão automaticamente desclassificados e o aluno subsequente da lista de espera será chamado. Casos excepcionais deverão ser justificados por escrito e serão analisados pela equipe gestores do Pré-Vestibular;

8.6. Será eliminado a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que comprovadamente tiver feito uso de documentos e/ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos para ter acesso ao Pré-Vestibular REDE IVG, ou ofender e/ou agredir qualquer um dos colaboradores;

8.7. Caso não seja atingido um número mínimo de alunos para turma, o prazo poderá ser prorrogado a fim de garantir o preenchimento das vagas ofertadas.

8.8 . O aluno deverá respeitar o regulamento do curso bem como os professores e colegas, além de cumprir as responsabilidades impostas pelo curso, envolvendo a realização de simulados, exercícios e produções escritas – em casa ou em sala de aula;

Atenciosamente

Equipe do Instituto Pe. Vilson Groh